



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4933 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$8.928.546.600,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CASA CIVIL, CASA MILITAR, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, VICE-GOVERNADORIA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS e ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 8.928.546.600,00 (oito bilhões, novecentos e vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Publicado em Diário Oficial
nº 2194 em 27/12/90
SUPL. PL. MENTO

PARA O ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR
DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁ-
RIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE CR\$ 8.432.545.600,00
PARA REPOZICIONAMENTO DE DOTAÇÕES, CONSIS-
TINDO NAS SEGUINTES:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Consti-
tuição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na
Lei nº 252, de 26 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual
do Estado de Rondônia em favor da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TRI-
BUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CASA CIVIL,
CASA MILITAR, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, VICE-GOVERNADORIA, PRO-
CURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMEN-
TO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRE-
TARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDU-
CAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DE BASE DE RON-
DÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SE-
CRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE
ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, PRE-
CATARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, MINISTERIO PÚBLICO
DO ESTADO, SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA
DE ESTADO EXTRAORDINÁVEL PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS e ENCARGOS
DE ESTADO DO ESTADO, Crédito Adicional Suplementar no valor
de CR\$ 8.432.545.600,00 (oito bilhões, novecentos e vinte e cinco
milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentas cruzes-
rentes) para reposição de dotações orçamentárias indicadas no an-
exo a este Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

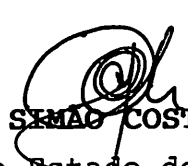
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 1990, 103º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador


JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral


CLÓTER SALDANHA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4933		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
01.01.01.07.021.2.133	<u>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	470.000.000,00	
		3252.00	00	15.000.000,00	
02.01.01.07.021.2.119	<u>TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	204.800.000,00	
		3113.00	00	4.200.000,00	
		3251.00	00	2.500.000,00	
03.01.02.07.021.2.063	<u>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	874.880.000,00	
		3113.00	00	30.500.000,00	
		3251.00	00	21.500.000,00	
		3252.00	00	2.350.000,00	
		3253.00	00	1.100.000,00	
11.01.03.07.021.2.002	<u>CASA CIVIL</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3111.00	09	24.000.000,00	
		3113.00	09	4.500.000,00	
		3253.00	09	1.200,00	
11.01.03.07.021.2.064	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	40.000.000,00	
		3113.00	00	4.700.000,00	
		3253.00	00	130.000,00	
11.02.03.07.021.2.066	<u>CASA MILITAR</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3111.00	09	4.600.000,00	
		3113.00	09	600.000,00	
		3253.00	09	800,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4933		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
11.02.03.07.021.2.067	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	23.000.000,00
		3113.00	00	986.000,00
		3253.00	00	13.000,00
<u>AUDITORIA GERAL DO ESTADO</u>				
11.03.03.07.021.2.068	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3111.00	09	5.400.000,00
		3113.00	09	1.300.000,00
11.03.03.07.021.2.069	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	5.700.000,00
		3113.00	00	170.000,00
<u>VICE-GOVERNADORIA</u>				
11.04.03.07.021.2.211	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3111.00	09	1.800.000,00
		3113.00	09	4.000,00
11.04.03.07.021.2.193	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	6.000.000,00
<u>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</u>				
12.01.03.07.021.2.005	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO	3111.00	09	12.000.000,00
		3113.00	09	2.300.000,00
12.01.03.07.021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	46.600.000,00
<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDE NAÇÃO GERAL</u>				
13.01.03.07.021.2.006	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3111.00	09	3.000.000,00
		3113.00	09	14.000.000,00
		3253.00	09	1.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4933		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
13.01.03.07.021.2.075	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	14.000.000,00	
		3113.00	00	500.000,00	
		3253.00	00	31.000,00	
14.01.03.07.021.2.012	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	09	8.500.000,00	
		3113.00	09	4.300.000,00	
		3253.00	09	800,00	
14.01.03.07.021.2.076	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	311.000.000,00	
		3113.00	00	4.000.000,00	
		3253.00	00	500.000,00	
15.01.03.07.021.2.014	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	09	370.000.000,00	
		3113.00	09	90.000.000,00	
		3251.00	09	135.000.000,00	
		3253.00	09	130.000,00	
15.01.03.07.021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	55.300.000,00	
		3113.00	00	2.000.000,00	
		3251.00	00	2.800.000,00	
		3252.00	00	27.000.000,00	
		3253.00	00	500.000,00	
16.01.08.07.021.2.017	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	09	990.000.000,00	
		3113.00	09	300.000.000,00	
		3253.00	09	70.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4933		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
16.01.08.07.021.2.080	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	1.300.000.000,00
		3113.00	00	170.000.000,00
		3253.00	00	5.600.000,00
<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u>				
17.01.13.07.021.2.023	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3111.00	09	305.000.000,00
		3113.00	09	73.000.000,00
		3253.00	09	25.000,00
17.01.13.07.021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	282.000.000,00
		3113.00	00	19.000.000,00
		3253.00	00	1.900.000,00
<u>HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA</u>				
17.02.13.07.021.2.128	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3111.00	09	55.000.000,00
		3113.00	09	10.000.000,00
		3253.00	09	7.000,00
17.02.13.07.021.2.082	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	63.400.000,00
		3113.00	00	2.982.000,00
		3253.00	00	710.000,00
<u>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECI MENTO</u>				
19.01.04.07.021.2.027	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3111.00	09	79.000.000,00
		3113.00	09	16.500.000,00
		3253.00	09	12.000,00
19.01.04.07.021.2.085	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	34.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4933		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
20.01.03.07.021.2.030	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	09	30.000.000,00	
		3113.00	09	8.000.000,00	
		3253.00	09	800,00	
20.01.03.07.021.2.090	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	10.500.000,00	
		3113.00	00	500.000,00	
23.01.06.30.021.2.036	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	09	330.000.000,00	
		3253.00	09	300.000,00	
		3111.00	00	331.000.000,00	
23.02.06.30.021.2.038	<u>POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	09	12.000.000,00	
		3112.00	09	306.200.000,00	
		3113.00	09	3.500.000,00	
		3251.00	09	16.200.000,00	
		3252.00	09	3.300.000,00	
		3111.00	00	5.000.000,00	
23.02.06.30.021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3112.00	00	545.100.000,00	
		3111.00	09	14.000.000,00	
24.01.03.07.021.2.040	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3113.00	09	6.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4933		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
24.01.03.07.021.2.102	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00 3113.00 3253.00	00 00 00	93.000.000,00 2.500.000,00 200.000,00	
25.01.02.04.021.2.042	<u>MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3111.00 3113.00	09 09	3.000.000,00 900.000,00	
25.01.02.04.021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00 3251.00	00 00	325.000.000,00 5.800.000,00	
26.01.03.07.021.2.196	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3111.00 3113.00 3253.00	09 09 09	5.100.000,00 1.760.000,00 10.000,00	
26.01.03.07.021.2.195	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00 3113.00 3253.00	00 00 00	11.320.000,00 300.000,00 20.000,00	
28.01.03.07.021.2.227	<u>SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUN TOS MUNICIPAIS</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3111.00 3113.00	09 09	950.000,00 330.000,00	
28.01.03.07.021.2.209	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00 3113.00 3253.00	00 00 00	4.600.000,00 150.000,00 2.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4933		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
27.01.03.08.042.1.217	<u>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</u>			
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS E TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA.	3211.00	00	40.000.000,00
		3212.00	00	200.600.000,00
		4140.00	00	50.000.000,00
				8.928.546.600,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO AO DECRETO Nº 4933				Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	167.558.130,66	830.746.301,58	1.363.851.410,71	1.003.572.157,05	3.365.728.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS	36.077.784,21	84.154.100,93	181.886.848,81	335.155.266,05	637.274.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	264.795.938,46	445.025.447,01	1.137.076.470,29	1.388.460.752,24	3.235.358.608,00
CASA CIVIL	85.323.703,97	176.376.182,13	320.420.259,14	448.815.284,76	1.030.935.430,00
COMANDO MILITAR	41.674.939,74	127.990.689,27	94.537.427,36	195.819.465,54	460.022.521,91
AUDITORIA GERAL	6.016.713,15	15.735.095,64	25.791.215,92	36.506.075,29	84.049.100,00
VICE-GOVERNADORIA	4.709.924,11	14.138.303,63	19.343.634,04	28.463.038,22	66.654.900,00
PROCURADORIA GERAL	15.352.260,78	39.056.108,89	86.406.070,27	152.457.260,06	293.271.700,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	110.401.716,11	317.620.118,74	500.210.270,09	733.374.587,16	1.661.606.692,10
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	79.123.950,40	199.006.306,46	724.493.784,53	588.604.128,61	1.591.228.170,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	293.447.466,82	551.647.557,02	2.754.467.016,63	1.166.469.213,46	2.766.031.253,93
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.326.235.730,70	2.335.679.292,47	3.003.309.168,31	4.035.300.069,20	10.700.524.260,68
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	281.276.272,34	817.852.927,93	1.140.908.429,89	1.406.208.237,47	3.646.245.867,63
HOSPITAL DE BASE	72.319.254,34	228.766.934,79	396.339.861,24	277.673.962,63	975.100.013,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA	79.423.768,09	185.536.736,05	260.876.958,18	454.006.531,63	979.843.993,97
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.976.386,56	578.524.705,32	657.700.963,20	379.061.972,14	1.640.264.027,22
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	240.871.746,00	534.329.012,41	901.201.818,79	1.402.242.883,80	3.078.645.461,00
POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA	224.094.070,46	511.094.660,23	1.162.071.925,32	1.520.697.379,25	3.417.958.035,26
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	54.769.891,83	168.171.340,44	260.152.198,21	485.109.475,52	968.202.906,00
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	69.798.519,20	167.994.529,99	303.929.095,30	421.251.641,62	962.973.786,11
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	10.680.908,51	49.670.181,74	60.716.294,49	41.885.897,26	162.953.282,00
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	78.942.444,41	203.409.047,16	444.857.829,93	263.140.197,50	990.349.516,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ	206.913.978,09	1.376.238.540,50	4.620.698.803,76	5.135.027.138,62	11.338.818.460,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4933		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
02.01.01.02.002.2.120	<u>TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA</u>			
	ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.	3120.00	00	15.000.000,00
		3131.00	00	4.250.000,00
		3132.00	00	10.000.000,00
		4120.00	00	35.000.000,00
02.01.03.07.021.2.144	VESTUÁRIO PARA OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS.	3120.00	01	115.000,00
29.01.99.99.999.9.999	<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>			
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999.00	00	240.000.000,00
				304.365.000,00